



PLANO MUNICIPAL DECENAL DE EDUCAÇÃO DE ITARARÉ-SP 2015-2025

ANEXO II

DESTACA AS METAS E ESTRATÉGIAS PARA O DECÊNIO

ITARARÉ-SP

2015

SEÇÃO I

DOS NÍVEIS DE ENSINO

METAS E ESTRATÉGIAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 01: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação.

Estratégias:

1.1- Garantir em regime de colaboração a construção gradativa de prédios para abrigar as novas escolas de Educação Infantil nos locais assinalados pelo censo escolar, priorizando a construção dessas escolas em bairros de maior demanda e nos que ainda não contam com esses espaços.

1.2. Priorizar, em regime de colaboração, até oito anos de vigência deste plano, que todas as Escolas de Educação Infantil que hoje ocupam prédios alugados (sendo estas: Escola Municipal São Vicente de Paulo, Escola Municipal Dilermando Marques de Camargo e Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima) estejam em prédios próprios.

1.3. Garantir no prazo de dois anos, a construção de três prédios para atender a demanda manifesta de educação infantil de zero a três anos (considerando os programas do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Proinfância e Programação Educacional Estado Município/Educação Infantil – PAEN), nos bairros Jardim São Paulo, Jardim São Pedro (CDHU Itararé-E) e Jardim Alvorada.

1.4. Atender preferencialmente as crianças de quatro a cinco anos em Escolas Municipais de Educação Infantil, com atendimento exclusivo a essa faixa etária.

1.5. Assegurar, conforme a lei, transporte escolar adequado para as crianças de quatro a cinco anos, que não conseguem atendimento em uma unidade escolar próximo a sua residência.

1.6- Exigir que Industriários e Comerciantes, conforme disposição legal da Lei 5 452/43) - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu Artigo 389, § 1º implantem creches ou disponibilizem auxílio-creche para os filhos das funcionárias, não ficando somente na responsabilidade do município.

1.7- Assegurar a educação integral como direito da criança e da família, considerando a necessidade das mesmas quanto a situação econômica, a estruturação familiar, bem como a necessidade relevante da criança ao direito do convívio com a família, tendo como opção a permanência da criança na instituição em período parcial.

1.8- Realizar periodicamente levantamento da demanda por creche e pré-escola para a população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, continuando com cadastro único para as crianças de zero a três anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.9- Criar um programa de provimento de materiais, equipamentos, mobiliários e materiais didáticos para Escolas Municipais, garantindo a reposição e manutenção dos mesmos.

1.10- Assegurar, inclusive através de parcerias e programas governamentais, o fornecimento dos materiais e recursos pedagógicos adequados à faixa etária e a necessidade do trabalho educacional nas Escolas de Educação Infantil sempre que necessário a partir da vigência deste plano, mediante justificativa de tais necessidades.

1.11. Adquirir ou repor a cada dois anos os recursos de apoio pedagógico (em especial brinquedos, jogos, e livros infantis), garantindo acervo diversificado em quantidade e qualidade adequada, mediante justificativa de tais necessidades.

1.12. Adquirir e manter acervo de livros para pesquisa e formação de educadores e pais.

1.13. Assegurar a participação da comunidade escolar, através do Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres, na definição e justificativa para aquisição ou reposição desses materiais considerando-se o projeto político pedagógico da unidade, bem como o papel do brincar e a função do brincar no desenvolvimento infantil.

1.14- Observar nos prédios escolares (rede física): se o número de salas está compatível com a matrícula, se os conjuntos sanitários estão em número suficiente para o atendimento aos educandos, se o número de carteiras, cadeiras, mesas, quadros de giz são suficientes para a prática pedagógica, se existe suprimento de água e se há biblioteca, sala dos professores, área de lazer, conservação do prédio atendendo as exigências legais.

1.15- Comprovar os gastos e investimentos públicos municipais em educação infantil, direcionados com prioridade para esta etapa, devidamente discriminados, registrando os mesmos no site da secretaria municipal da educação, para acesso da população.

1.16- Implantar nas escolas até o segundo ano de vigência deste PME, um planejamento bienal envolvendo, o responsável pelo setor de infraestrutura da SME (Secretaria Municipal da Educação) o diretor da unidade escolar e colegiados através de documento devidamente registrado na SME, e na escola, das necessidades de infraestrutura e acessibilidade, apontando as prioridades a serem executadas no período estipulado. Observa-se a importância de se considerar junto a esta ação o campo do PDDE da instituição, atendendo ao padrão nacional de qualidade.

1.17- Estabelecer condições formais para acompanhamento pela comunidade escolar (representado pelo Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres) dos projetos de construção e reforma em todas as suas etapas: elaboração, execução e fiscalização dos projetos, com representantes dos diferentes setores, quando necessário, inclusive da vigilância sanitária, engenharia, arquitetura e equipe pedagógica.

1.18- Assegurar que o Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, seja construído respeitando cada faixa etária, estabelecendo objetivos e definindo atividades específicas a serem desenvolvidas com cada grupo de trabalho, que por sua vez, serão adaptadas e

desenvolvidas juntamente com o planejamento diário e anual do professor, considerando as diferenças básicas existentes no período de 0 (zero) a 5 (cinco) anos no desenvolvimento infantil.

1.19- Garantir o atendimento das crianças de zero a três anos por profissional habilitado durante a permanência das mesmas no espaço escolar.

1.20- Dar continuidade aos processos de aprendizagem, por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de educação infantil, transição no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola e ensino fundamental), respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no ensino fundamental.

1.21- Flexibilizar, sempre que necessário, rotinas e atividades dentro do calendário, respeitando as diferenças e especificidades existentes entre as faixas etárias das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

1.22- Oportunizar a contribuição histórico-cultural pelas crianças, valorizando e respeitando todos sem preconceito ou qualquer tipo de discriminação.

1.23- Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos educandos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

1.24- Articular parcerias entre as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social para a discussão sobre a melhoria do atendimento à criança na Educação Infantil, assegurando ações conjuntas entre as diferentes áreas.

1.25- Propor a criação, pela área da saúde, de um programa que priorize o atendimento em caso de urgência, por situações ocorridas dentro do ambiente escolar.

1.26- Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, visando desenvolver modelos de atendimentos voltados à continuidade do atendimento escolar de qualidade.

1.27- Manter e ampliar normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escola, bem como a aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria de atendimentos prioritários as necessidades especiais das crianças.

1.28- Elaborar formas de avaliação respeitando a aprendizagem do educando, estabelecendo padrões de qualidade próprios, tendo parâmetros organizados pelo próprio município para avaliar essa qualidade, respeitando a característica do educando.

1.29- Propor formas de avaliação objetiva e individual das crianças, nunca com mecanismo de retenção, utilizando múltiplos registros (relatórios, desenhos, fotos, álbuns, etc.), feita ao longo do período e em diversos momentos, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/96.

1.30- Assegurar que os documentos oficiais de avaliação sejam encaminhados de escola para escola, acompanhando o educando ao longo de sua trajetória na educação infantil, e posteriormente no ensino fundamental, garantindo a continuidade do processo educativo.

1.31- Reestruturar a partir da vigência deste PME o Regimento Municipal da Educação Infantil, com articulação do Conselho Municipal de Educação.

1.32- Ampliar e fortalecer programas de apoio as creches e escolas, favorecendo processos de autonomia pedagógica, administrativa e da gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

1.33- Oferecer pela Secretaria Municipal de Educação, anualmente, orientações sobre funcionamento para as escolas particulares, a fim de que o atendimento, municipal e privado, estejam em um nível de equidade dentro da legislação vigente na educação infantil.

1.34- Estabelecer parcerias no âmbito público-privado para disponibilizar vagas dos cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação para professores da rede privada, com vistas a troca de experiências e articulação das ações educativas nessa fase da educação, desde que não gere despesas ao município.

1.35 – Propor estudo para levantamento do número de funcionários necessários na escola para, dentro das possibilidades legais e financeiras, determinar ampliação de quadro funcional.

1.36 - Garantir a partir de dois mil e dezesseis, período de férias escolares em janeiro e recesso escolar em julho e dezembro, seguindo calendário da rede municipal de educação básica, para que as crianças possam fortalecer seus vínculos familiares.

1.37- Discutir a possibilidade, a partir da vigência deste PME, que a equipe de profissionais das instituições de educação infantil, possa ser acrescida de um escriturário para auxiliar nos serviços da secretaria da escola.

METAS E ESTRATÉGIAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

META 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos, totalizando 100%, e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano.

2.1. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, respeitando a particularidade de cada rede (privada e pública);

2.2. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de

discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3. Promover, juntamente com outras redes, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.5. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, buscando parcerias com as coordenadorias de esporte, cultura e turismo;

2.6. Oferecer um programa de ensino intensivo, no ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.7. Ampliar e oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, incentivando a participação das demais redes;

2.8. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional, promovendo campeonatos entre as escolas do município, no período contrário aos estudos.

META 3 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental, durante o tempo de vigência deste plano.

3.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com a qualificação e valorização, com base no Plano De Carreira e Remuneração Do Magistério Municipal de Itararé/estadual dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

3.2. Continuar aderindo à aplicação dos instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano (ANA para as turmas dos 3º anos, Provinha Brasil ciclos iniciais e finais em turmas do 2º anos), bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação (para turmas dos 1º anos) e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

3.3. Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

3.4. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *strictu sensu* e ações de formação continuada de professores para a alfabetização em parcerias com as faculdades do município;

3.5. Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, com professores especializados nas salas multifuncionais e intérpretes nas classes comuns quando for o caso;

META 4 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a

atingir e as seguintes médias nacionais para o Ideb: a) anos iniciais de 7,0; b) anos finais de 5,9, até o fim da vigência deste plano.

4.1. Fortalecer as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental respeitada a diversidade regional, estadual e local.

4.2. Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos setenta por cento (70%) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e cinquenta por cento (50%), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e oitenta por cento (80%), pelo menos, o nível desejável;

4.3. Instituir através do Projeto Político Pedagógico, com base nos indicadores de avaliação, um questionário que trace o perfil do alunado e do corpo de profissionais de educação, nas condições da infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

4.4. Realizar, anualmente, processo contínuo de autoavaliação das escolas do Ensino Fundamental, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas: elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

4.5. Formalizar e executar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para o educação pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

4.6. Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

4.7. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

4.8. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

4.9. Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

4.10. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

4.11. Instituir, em articulação com o estado, programa de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

4.12. Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

4.13. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

4.14. Assegurar, a médio prazo, encerramento do compartilhamento de prédios escolares com a rede estadual, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, assegurando a autonomia e melhoria no atendimento aos alunos;

4.15 Priorizar os recursos humanos, materiais e financeiros às necessidades das escolas com mais baixos índices nos indicadores nacionais.

META 5 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias durante todo o tempo de vigência deste plano;

5.1. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

5.2. Realizar pesquisas traçando o perfil dos pais e responsáveis, delineando como que este vê a relação Família-Escola e como participam na vida da escola;

5.3. Oportunizar momentos dentro da unidade escolar para que pais, responsáveis possam participar, discutir, entender os processos educativos ou dar sugestões para melhorias na escola e na formação dos alunos.

5.4. Estabelecer um programa de discussão com os pais sobre as concepções e procedimentos de avaliação dos alunos.

5.5. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, com a particularidade de cada rede (privada e pública), permitindo que pais ou responsáveis visualizem;

5.6. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

METAS E ESTRATÉGIAS PARA O ENSINO MÉDIO

Meta 06: Universalizar, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

6.1 Auxiliar, no que for possível, o Governo do Estado de São Paulo, responsável pelo ensino médio, através da Diretoria de Ensino, no redimensionamento da oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, encaminhando o diagnóstico levantado neste plano, mantendo as bases de dados atualizadas e oferecendo informações adicionais quando solicitadas a respeito dos alunos que encerram ou estão para encerrar o Ensino Fundamental, durante todo tempo de vigência deste plano municipal.

6.2 Incentivar a implementação de políticas de prevenção à evasão,

6.3 Promover, em parceria com órgãos competentes, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola.

6.4 Exigir das autoridades competentes a manutenção dos espaços de lazer, espaços culturais, laboratórios, bibliotecas, cozinhas, refeitórios, banheiros, quadras esportivas e poli esportivas, laboratórios, laboratórios de informática e outros comuns nas escolas.

6.5 Acompanhar o monitoramento de situações de discriminação, preconceito, violência, consumo de drogas, gravidez precoce, entre

outros, em parcerias com outros órgãos competentes (como saúde, assistência, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, CRAS, CREAS) buscando formas de intervenção e solução dos problemas encontrados, , como forma de atuar nas causas de evasão.

6.6 Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio nas modalidades de Educação a Distância e semi-presencial, com a finalidade de democratizar o acesso à Educação Profissional integrada ao médio, pública e gratuita.

6.7 Viabilizar e estimular, dentre os demais empregadores públicos e privados do município, a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de nível médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

6.8 Estimular a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de nível médio, participando e contribuindo com a para a realização de diagnóstico de verificação de interesses de formação e com a publicidade dos curso oferecidos.

6.9 Fomentar ações que visem a expansão das matrículas no Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades e a cultura do município a partir do primeiro ano de vigência deste plano.

6.10 Incentivar e apoiar a realização de fóruns, seminários bem como o dialogo e articulação entre as instituições que ofertam o ensino médio regular comum e modalidades de educação profissional.

Meta 07: Promover a segurança dentro dos limites da escola e nas suas redondezas, proporcionando ambiente adequado para ao aprendizado e para o desenvolvimento de atividades extracurriculares a partir do primeiro ano de vigência deste plano.

7.1 Desenvolver e aprimorar mecanismo de controle de entrada e saída de pessoas das unidades escolares e demais prédios ligados aos Departamentos de Educação, de acordo com as especificidades de cada escola, órgãos ou região.

7.2 Instituir, em regime de colaboração com os sistemas municipais de segurança, com a Polícia Militar e Conselho Tutelar, políticas e ações para o combate da violência entre adolescentes e jovens, bem como

proporcionar a segurança nas entradas e saídas de aulas e horários de maior circulação de alunado.

METAS E ESTRATÉGIAS PARA O ENSINO SUPERIOR:

Meta 8: Discutir e propor junto às instituições de Ensino Superior políticas que permitam a elevação das taxas de matrículas em 50% nos próximos 10 anos:

8.1 Incentivar a realização de parcerias entre as instituições de Ensino Superior e entidades públicas e privadas para captação de acadêmicos e expansão do atendimento.

8.2 Implementar programas informativos e de incentivo ao jovem do Ensino Médio de escolas públicas e privadas sobre cursos e profissões, ofertas e vagas, políticas de amparo e/ou financiamento ao estudante universitário no que se refere ao acesso e a permanência no Ensino Superior.

8.3 Criar fórum anual de discussão e encaminhamentos das ações do Ensino Superior no município, articulados com o governo municipal.

Meta 9: Incentivar a abertura de novos cursos superiores, tecnológicos e de pós-graduação.

9.1 propor a realização de pesquisas de mercado que permitam identificar as demandas locais.

9.2 fornecer dados socioeconômicos que sustentem a proposição e abertura de novos cursos superiores.

Meta 10: Contribuir para a elevação da qualidade da educação superior e básica do município.

10.1 Incentivar a existência de programas institucionais de auxílio ao docente em formação.

10.2 Apoiar a oferta de Educação Superior voltada prioritariamente para a formação dos profissionais da educação.

10.3 Viabilizar em parceria com as instituições de Ensino Superior instaladas no município a oferta e acesso de cursos de formação continuada.

10.4 Estimular a ampliação e desenvolvimento dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, principalmente na área da Educação nas instituições de Ensino Superior.

10.5 Estimular a socialização de experiências docentes de sucesso no Ensino Superior por meio das mídias eletrônicas, impressas, encontros presenciais dos profissionais que atuam na Educação Superior e outros meios;

10.6 Ouvir a palavra dos gestores do mercado de trabalho da sociedade local e regional sobre a atuação profissional dos egressos do Ensino Superior de Itararé com a finalidade de diagnosticar e melhorar o processo de ensino e aprendizagem e o domínio das competências e habilidades demandadas.

10.7 Promover encontros dos egressos dos cursos superiores para socialização dos desafios encontrados por eles no mercado de trabalho com o objetivo de sintonizar o processo de ensino-aprendizagem nas instituições educativas com as exigências do mercado de trabalho e melhorar o perfil profissional dos egressos.

SEÇÃO II

DAS MODALIDADES DE ENSINO

METAS E ESTRATÉGIAS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 11: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a ampliar quantidade anos de estudo da população adulta até o último ano de vigência deste Plano, priorizando a oferta às populações do campo, das zonas de maior vulnerabilidade social e adolescentes e jovens em conflito com a lei.

11.1 Realizar diagnóstico para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos (AJA), a partir do primeiro ano de vigência deste plano.

11.2 Formular questionário para identificar demais características do público-alvo no município;

11.3 Disponibilizar o questionário em caráter de pesquisa junto a área da saúde, escolas municipais e estaduais;

11.4 Estimular as escolas municipais para a divulgação através de reunião de pais, conselhos de escola e APMs, das vagas da turma de AJA;

11.5 Mobilizar campanhas na comunidade a fim de motivar para a participação nos cursos de AJA;

11.6 Garantir responsáveis dentro da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento específico das ações deste plano no que se refere a EJA.

11.7 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

11.8 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

11.9 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental;

11.10 Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional

vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

11.11 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

11.12 promover busca ativa, a cada dois em dois anos, de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

META 12: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 80%, reduzir em pelo menos 10% o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional até o final da vigência deste plano.

12.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

12.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

12.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

12.4 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil, entidades religiosas, comércio, associações de bairros e mídia local;

12.5 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

12.6 Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

12.7 Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

12.8 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

12.9 Adequar a proposta pedagógica de modo a inserir oficinas que venham estimular o grupo de AJA a permanecer e concluir esta modalidade de ensino, priorizando a elevação do nível de escolaridade em que se encontram a população de 15 anos ou mais.

12.10 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas e erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

METAS E ESTRATÉGIAS PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 13: Dobrar, até o final nos próximos dez anos, o número de matrículas em cursos de Técnicos e em Cursos de Qualificação Profissional bem como garantir a permanência e conclusão dos cursos.

13.1. Discutir a possibilidade de ampliação da infraestrutura da ETEC de Itararé-SP (instituição de Ensino Técnico gratuito, já existente em Itararé e que oferece também o Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio) entre os órgãos competentes oferecendo informações levantadas neste plano.

13.2. Realizar parceria com escolas estaduais e municipais para a utilização de espaço físico para realização de cursos técnicos.

13.3. Incentivar a ampliação do número de educandos atendidos pelo projeto VENCE (projeto já existente no município).

13.4. Auxiliar a divulgação dos períodos de matrícula referentes aos cursos de qualificação profissional e técnico nas escolas particulares, incentivando e conscientizando os jovens e adolescentes sobre a importância da qualificação profissional.

13.5. Incentivar a realização de parcerias com empresas, nas quais todas que possuem mais de 50 colaboradores ofereçam, e/ou patrocinem (em escolas já existentes no município) cursos de qualificação profissional para colaboradores e seus familiares.

13.6. Discutir a realização de parcerias com Associação Comercial para adotar formas de incentivos para que os trabalhadores do comércio possam obter mais cursos de qualificação profissional.

13.7. Manter e ampliar parcerias com instituições como SESI, SENAI, SENAR, PRONATEC entre outras possíveis parceiras para aumento do número de cursos ofertados;

13.8. Realizar estudo para verificar necessidade de manutenção e/ou ampliação dos projetos sociais de qualificação profissional na forma gratuita;

13.9. Realizar pesquisa de mercado para saber quais são as demandas existentes no município;

META 14 - Diminuir pelo menos 10 % da evasão nos cursos técnicos até o final da vigência deste plano.

14.1. Incentivar a realização de pesquisas para saber os motivos que levam a evasão.

14.2. Incentivar os sistemas responsáveis para garantir a qualificação profissional dos docentes que atuam nos cursos profissionalizantes.

14.3. Discutir, elaborar e aplicar estratégias para garantir a permanência dos educandos nos cursos com todos os órgãos de interesse.

META 15 - Atender de forma integrada um curso técnico com a Educação de Jovens e Adultos (EJA Integrado).

15.1. Estudar a possibilidade de oferta no município de curso técnico integrado a EJA do Ensino Médio.

15.2. Estudar a possibilidade de oferta no município de EJA (Ensino Fundamental anos finais) integrada em um curso de qualificação profissional.

15.3. Estudar a possibilidade de o município ter ao menos uma instituição que ofereça a AJA (Alfabetização de Jovens e Adultos) integrada em um curso de qualificação profissional.

15.4 Realizar pesquisas para saber qual o público-alvo para estes cursos e quais cursos poderão ser oferecidos.

METAS E ESTRATÉGIAS PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Meta 16: Universalizar o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino para a população de 0 a 17 anos, com deficiências, transtorno global do desenvolvimento e altas-habilidades e superdotação, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recurso multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados até o final da vigência deste plano.

16.1 Informar para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar ou suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;

16.2 Estabelecer parceria com a Secretaria de Saúde e com Santa Casa de Misericórdia de Itararé, no repasse de informações sobre a população público-alvo da educação especial que são os educandos com deficiências, transtorno global do desenvolvimento, altas-habilidades ou superdotação na faixa etária de 0 a 17 anos;

16.3 Propor parceria entre a Secretaria de Educação e a Secretaria da Assistência Social para que todas as famílias beneficiadas com o Programa *Benefício* de Prestação Continuada de Assistência Social -

BPC na faixa etária de 0 a 17 anos, com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas-habilidade ou superdotação, seja garantido o ingresso e permanência dos educandos na rede regular de ensino;

16.4 Estabelecer um sistema de registro das informações coletas sobre a população dos educandos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas-habilidade ou superdotação que são atendidos;

16.5 Fomentar junto a Secretaria da Saúde e de Educação, a implantação de programas e ações voltados à prevenção da deficiência intelectual;

16.6 Fomentar a implantação de ações voltadas à estimulação oportuna, no atendimento de crianças de 0 a 6 anos, que possuem risco para a deficiência intelectual favorecendo seu desenvolvimento integral;

16.7 Fomentar ações de sensibilização junto à comunidade escolar (corpo docente, discente, funcionários e familiares) sobre ações que garantam o bem estar, o exercício responsável da cidadania, compreensão crítica da realidade, participação consciente no debate de ideias, aprendizado e socialização dos educandos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas-habilidade ou superdotação com a parceria do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Itararé – CAEEI, Secretaria da Saúde e Assistencial Social, e Ministério Público em palestra, campanha, seminários e outros;

16.8 Sensibilizar o poder executivo contando com apoio dos conselhos municipais para a reestruturação dos espaços públicos, visando ao atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência em todas as esferas sociais;

16.9 Garantir que no Projeto Político Pedagógico das escolas municipais, haja inclusão de ações que reconheçam, respeitem e responde às necessidades de cada educando, favorecendo a aquisição do conhecimento e a aprendizagem tanto do educando quanto do professor voltadas ao atendimento à diversidade e que este seja fiscalizado pelo supervisor de cada unidade escolar;

16.10 Exigir que os órgãos responsáveis autorizem a construção de prédios escolares, públicos ou privados em conformidade com acessibilidade para atendimento dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas-habilidade ou superdotação.

16.11 Garantir o atendimento dos educandos nas turmas regulares de educação infantil e ensino fundamental público-alvo da educação especial, que quando houver mais salas do mesmo ano na escola seja dividido proporcionalmente os educandos;

16.12 Viabilizar a implantação de sala de recurso multifuncional pólo nas escolas de educação infantil de 0 a 3 anos e pré-escola para que os mesmos possam interagir com seus pares;

16.13 Apoiar e promover continuamente a formação de professores e outros profissionais da rede pública de educação, que atuam no atendimento educacional especializado;

16.14 Ofertar transporte escolar acessível, com as adaptações necessárias aos educandos que apresentem dificuldades de locomoção. A partir da vigência deste Plano, adquirir ou contratar veículos equipados com as referidas adaptações de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

16.15 Disponibilizar material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva para o ensino regular e também para as salas de recurso multifuncional;

16.16 Manter e aprofundar programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica;

16.17 Normatizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Itararé – CAEEI;

16.18 Buscar parcerias entre as áreas de saúde, educação e assistência social, a fim de ampliar o quadro de profissionais do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Itararé – CAEEI para mais 1 psicólogo, 1 terapeuta ocupacional, 1 fisioterapeuta, 1 assistente social, professor interlocutor e professor especializado em deficiência visual para melhor atender o público-alvo e auxiliar as escolas e professores no atendimento;

16.19 Criar um programa para verificar a acuidade visual e auditiva das crianças na educação infantil e anos iniciais, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado aos educandos;

16.20 Garantir a oferta de educação bilíngüe em todos os níveis e modalidades de educação, implantando o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para os educandos surdos, professores e, sempre que possível, para seus familiares e para o pessoal do administrativo da unidade escolar, mediante um programa de formação continuada, em parceria com organizações governamentais ou não-governamentais nos termos do art. 22 do Decreto 5626/2005 e dos artigos 24 e 30 da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

16.21 Propor estudos para a viabilização da adoção de interpretes de LIBRAS na rede municipal de ensino quando da necessidade manifesta

por educandos deficientes auditivos e familiares, mesmo que em caráter temporário.

16.22 Fomentar ações para que os educandos que frequentam somente a escola exclusiva sejam inseridos na rede regular de ensino, afim de que possam interagir com seus pares.

16.23 Capacitar os integrantes do Quadro de Magistério e o pessoal de apoio para que possam desenvolver diferentes metodologias para proporcionar o aprendizado de acordo com as deficiências apresentadas nas unidades escolares e apoio para colaborar com o tratamento indicado quanto às eventuais deficiências, devidamente diagnosticadas por médico especialista, de modo a proporcionar a inclusão.

METAS E ESTRATÉGIAS PARA A EDUCAÇÃO DO CAMPO

Meta 17: Manter e aprimorar o acesso dos povos do campo a Educação Infantil tanto para crianças de 4 e 5 anos como para crianças até 3 anos a partir do primeiro ano de vigência deste plano.

17.1 Estudar a possibilidade de realizar a construção de núcleos educacionais que atendam a demanda conforme pesquisa de interesse da população campesina.

17.2 Realizar projetos viáveis e adequados às especificidades dessa fase da infância, garantindo manutenção e ampliação das estruturas das escolas, espaços e transportes que atendem a educação infantil do campo de acordo com as condições financeiras públicas e/ou com a promoção de parcerias com a iniciativa privada.

Meta 18: Promover a universalização do ensino de 9 anos garantindo aos povos do campo a conclusão de cada etapa na idade correta, a alfabetização até o 3º ano, a inclusão dos educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e ainda fomentar a qualidade da educação básica em todas as suas etapas e modalidades até o final da vigência deste plano.

18.1 Estimular a oferta da educação fundamental e a participação dos pais no processo de aprendizagem;

18.2 Garantir que as crianças até o 3º ano tenham acesso a materiais específicos com qualidade de alfabetização.

18.3 Manter e ampliar o atendimento nas salas multifuncionais nas escolas do campo, e ainda promover as ações de reflexão e divulgação de informações sobre as deficiências, os transtornos globais do desenvolvimento e as altas habilidades ou superdotação.

18.4 Ampliar o atendimento nas escolas do campo quanto a oferta de tempo integral de acordo com as especificidades do local e ainda criar situações de aprendizagem e de reflexão sobre as práticas pedagógicas que promovam a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a contribuir com o crescimento do IDEB municipal e nacional.

Meta 19: Contribuir com a erradicação do analfabetismo da população de 15 anos ou mais e a redução do índice municipal da taxa de analfabetismo funcional do campo em pelo menos 10% até o final de vigência deste plano.

19.1 Viabilizar e promover a reabertura das salas de educação de jovens e adultos no campo à partir de criação de incentivos à população campesina para inicializar e manter os estudos.

Meta 20: Aumentar a escolaridade média e técnica da população campesina e fomentar o acesso de jovens e adultos do campo ao ensino fundamental e médio para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar até o final de vigência deste plano.

20.1 Viabilizar e manter parcerias que estimulem os povos do campo a buscar um maior tempo de escolarização.

Meta 21: Buscar a elevação da taxa de matrículas da população campesina à educação superior e promovendo o acesso e à continuidade dos estudos nos diversos níveis da educação superior.

21.1 Incentivar através da divulgação de informações sobre programas públicos de acesso as especializações de nível superior.

21.2 Promover a articulação entre instituições públicas e privadas que atuam com a educação superior para que estudem maneiras viáveis de reduzir a distância geográfica entre a população campesina e a continuidade de sua formação acadêmica.

Meta 22: Garantir que os profissionais da educação do campo tenham acesso aos programas de incentivo a formação específica sendo assegurados seus direitos específicos dentro do plano de carreira municipal nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, a partir do primeiro ano de vigência deste plano.

22.1 Promover processo de formação e capacitação para os educadores que atuam nas escolas do campo, dando lhes subsídios para compreender a cultura camponesa e seus valores e aspectos da estrutura agrária do país - fundamentos históricos e situação atual.

Meta 23: Assegurar as condições para a realização do trabalho pedagógico democrático com a participação real de todos os sujeitos envolvidos e fomentar a consciência política dos diversos sujeitos que compõe o quadro educacional, de forma específica, o quadro educacional do campo, promovendo maior participação cidadã no que diz respeito aos investimentos públicos para melhoria das instituições educacionais públicas durante toda a vigência deste plano.

23.1 Estimular o envolvimento de forma democrática dos sujeitos que compõe o quadro educacional do campo;

23.2 Promover, a partir das ações pedagógicas, um amplo debate na comunidade escolar e com os gestores sobre educação do campo, contemplando várias dinâmicas: visitas a outras experiências, realização de seminários, palestras e oficinas;

23.3 Proporcionar oficinas pedagógicas para construção prática de metodologias apropriadas à concepção e princípios da educação do campo e a realidade de cada comunidade bem como e adequação do currículo, agregando à base comum nacional e à adotada pela rede em questão, as temáticas regionais e peculiares da comunidade;

23.4 Estudar a viabilidade da adequação do calendário escolar para atender as necessidades dos sujeitos do campo em relação às condições de trabalho e climáticas, pensando possibilidades do período letivo itinerante conforme as necessidades das comunidades;

23.5 Criar um grupo de trabalho que estude, aprofunde e elabore uma proposta curricular específica para educação do campo do município de Itararé, para que à partir das diretrizes municipais cada escola possa fazer as adaptações necessárias de acordo com a realidade de cada comunidade, priorizando e valorizando o conhecimento e a qualificação de professores da própria rede nos trabalhos do grupo além dos que forem pertinentes;

23.6 Contemplar no Projeto Político Pedagógico escolar e no currículo de cada escola elementos que valorizem a cultura, os saberes, as vivências e a história de cada comunidade, como datas significativas, práticas em saúde, como uso de plantas medicinais e ainda, prever no PPP práticas educativas que extrapolem os muros da escola, valorizando a cultura local e a identidade camponesa e do território camponês como espaço de trabalho, vida, vivência e convivência;

23.7 Articular e divulgar princípio e diretrizes da Educação do Campo entre as próprias escolas localizadas do município, adotando identificação apropriada dessas escolas acrescentando a palavra Campo às escolas situadas no espaço da zona rural municipal ou que atendam de forma predominante a população camponesa, por exemplo, a E.M

Prof. Messias Sodré, passará a se chamar oficialmente E.M do Campo “Prof. Messias Sodré”.

23.8 Criar espaços de reflexão e promoção de informações sobre as políticas públicas de investimentos na educação, em especial sobre os investimentos e programas públicos voltados à população camponesa, buscando a formação política que envolva os sujeitos na perspectiva do desenvolvimento sustentável, incorporando dimensões do cuidado e respeito com os seres e bens da natureza, a agricultura agroecológica e valores humanistas.

Meta 24: Garantir a oferta de escolarização do/no campo desde a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Alfabetização de Jovens e Adultos e Ensino Técnico até o final da vigência deste plano.

24.1. Manter as escolas municipais em ativo funcionamento no campo adotando quando necessário módulos diferenciados ao padrão urbano, respeitando inclusive o aspecto de população reduzida no atendimento, sem que isso se torne critério arbitrário único para fechamento da escola ou ainda transferência de educandos para outras redes;

24.2. Viabilizar a reabertura e desvinculação as escolas que foram fechadas e/ou vinculadas, com retorno de uma equipe de gestão – direção e coordenação;

24.3. Incentivar o aprimoramento específico para a gestão das escolas do campo, garantindo direção e coordenação incentivos que resultem na dedicação exclusiva e permanência na escola;

24.4. Aprimorar serviço de transporte intracampo para favorecer a escolarização nas comunidades camponesas próximas com adequação às suas realidades.

24.5. Exigir das autoridades competentes a manutenção de estradas para livre circulação dos meios de transporte escolar mesmo nas condições climáticas adversas.

24.6. Exigir dos órgãos competentes a fiscalização para manutenção periódica e regular dos meios de transporte escolares do campo, bem como adequação de assentos para todas as faixas etárias.

24.7. Adotar no quadro dos servidores da educação “o monitor de transporte escolar”, com qualificação e treinamento em todos os transportes escolares visando à segurança educandos.

24.8. Buscar a adequar o espaço físico da escola, além dos parâmetros já considerados base para o ensino fundamental, as peculiaridades da comunidade para que a escola atenda as necessidades dos sujeitos do campo, ao currículo e as metodologias propostas para o

desenvolvimento pleno dos princípios e concepção da educação do campo.

24.9 Primar pelo estudo constante, sistematização e análise das práticas que já são desenvolvidas pelos(as) educadores(as), relacionando com a concepção e princípios da educação do campo.

24.10. Propor o estudo para o planejamento do tempo escolar de acordo com as necessidades da comunidade para a garantia de acesso e permanência, bem como a aprendizagem efetiva dos educandos na escola;

24.11 Estimular que nos PPPs de cada escola desse contexto tenham a concepção do espaço da comunidade-território como parte do ambiente educativo, promovendo o diálogo horizontal da escola com a comunidade onde a escola está inserida; incentivando atividades e iniciativas que visem construir/reconstruir, sistematizar, registrar, publicizar e sempre que possível, publicar a história da comunidade e seus sujeitos.

24.12. Fomentar vínculos entre a agricultura familiar e educação nas escolas do campo, dialogando com representantes da agricultura para criar e viabilizar mais estratégias de aproveitamentos da produção camponesa nas escolas;

24.13 Estudar a viabilidade de se reorganizar a entrega de alimentos, priorizar o consumo nas escolas de alimentos produzidos pela própria comunidade, para que os produtos não tenham que viajar pra cidade e depois retornar para com menos qualidade.

24.14. Capacitar profissionais envolvidos no planejamento e preparação da alimentação nas unidades escolares (merendeiras, nutricionistas), para valorização do consumo de alimentos frescos, produzidos na região pela agricultura familiar e sem uso de agrotóxicos;

24.15 Disponibilizar aos(as) educadores(as) bibliografia que debatem elementos da questão agrária, ruralidades e cultura camponesa e dos povos tradicionais;

24.16 Promover ciclos de debates sobre questão agrária e cultura camponesa e de comunidades tradicionais;

24.17 Incentivar a valorização dos profissionais que atuam nas escolas do campo.

Meta 25: Institucionalizar e manter a política pública de ampliação do tempo escolar.

25.1 Estender progressivamente o alcance do programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo ano letivo, buscando atender pelo menos 25% dos educandos matriculados nas escolas contempladas pelo programa, buscando progressiva ampliação do número de educandos atendidos de acordo com a realidade de cada escola. Atender as escolas do campo, considerando as peculiaridades locais.

25.2. Cobrar do sistema estadual o aumento progressivo da oferta de matrícula nos cursos de ensino médio integrado ao técnico em tempo integral, assim como a diversificação de cursos de acordo com as especificidades locais.

Meta 26: Reestruturar as escolas públicas, no que se refere a melhor adequação dos espaços para desenvolvimento das atividades tanto curriculares quanto as extracurriculares.

26.1 Manter regime de colaboração com os órgãos públicos para a ampliação e reestruturação das escolas públicas, com a instalação de bibliotecas, laboratório de ciências e informática, refeitórios, banheiros e demais equipamentos que garantam as condições necessárias para o funcionamento da escola de tempo integral, podendo ela além da infraestrutura oferecer segurança aos educandos.

Meta 27: Formação de recursos humanos para trabalhar com educação integral.

27.1 Criar estrutura física e quadro de pessoal qualificado, com formação pedagógica mínima, formação inicial e continuada de profissionais, para trabalhar com a educação de tempo integral e valorização salarial. Ampliação do número de funcionários de acordo com a necessidade de cada escola a fim de garantir a qualidade do turno integral.

Meta 28: Fomentar a articulação da escola com diversos espaços educativos e equipamentos públicos e privados, para uma educação além dos muros da escola e que o processo de conhecimento e aprendizagem contemple uma apropriação do espaço público como um todo, com apoio comunitário.

28.1 Buscar articulação da escola com diferentes espaços educativos, culturais e esportivos como praças, teatros etc., tendo a garantia de

recursos públicos para o deslocamento dos estudantes para atividades culturais propostos em plano de trabalho.

Meta 29: Garantir, sob responsabilidade de cada sistema, fiscalização de caráter pedagógico e formativo de qualidade.

29.1 Verificar através de estudo anual, os resultados obtidos com programa e partir deles observar se houve melhora no desempenho e no desenvolvimento global do educando, para realinhar as estratégias a fim que o tempo integral oferecido, acrescente ao educando os requisitos para sua formação e o programa cumpra seu real objetivo.

Meta 30 - Adequação do Projeto Político Pedagógico a fim de que ele contemple em sua organização a educação de tempo integral para a educação integral.

30.1. Atrelar o Projeto Político Pedagógico às metas do Plano Municipal, no que diz respeito à progressiva ampliação da jornada, de forma que este seja a expressão da organização de cada escola, e com a participação dos educadores, educandos, funcionários e comunidade escolar, possam traçar as metas que atendam as peculiaridades de cada unidade escolar, tendo em mente que, para que o investimento possa surtir o efeito esperado, é necessário o tempo, espaço e conteúdo.

Meta 31 – Viabilizar até o último ano de vigência deste plano a transformação paulatina das escolas municipais de ensino fundamental para escolas de tempo integral nas unidades que não são atendidas pelo programa Mais Educação e para escolas atendidas ampliar o atendimento a todos os educandos e favorecer a transição para escola de ensino integral com proposta curricular e organizativa diferenciada começando pelas escolas que oferecem os últimos ciclos do ensino fundamental por se apresentarem como as que mais necessitam de ações e investimentos no momento de elaboração deste plano bem como, pelo seu número reduzido de educandos.

31.1 Criar um Grupo de Trabalho de caráter extraordinário para desenvolver a proposta de escola de ensino integral para a rede municipal, oferecendo a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das pesquisas.

31.2 Discutir com a comunidade escolar a construção da proposta durante todo o processo.

31.3 Assegurar o manutenção das duas únicas escolas de atendimento exclusivo aos ciclos finais do ensino fundamental por parte do poder municipal, investindo efetivamente e intensivamente na melhora da qualidade do ensino ofertado, através da implantação do ensino integral em ambas.

SEÇÃO III

DOS TEMAS TRANSVERSAIS

METAS E ESTRATÉGIAS SOBRE OS TEMAS TRANSVERSAIS

Meta 32 - Fomentar a partir do primeiro ano de vigência deste plano, a qualidade da educação básica trabalhando os temas transversais em todas as fases da educação, em todos os locais que ocorra atendimento às crianças, para melhorar o fluxo escolar e a aprendizagem, na perspectiva da educação integral, incentivando o indivíduo a participar do mundo em que vive, expandindo sua compreensão sobre a realidade que o circunda de forma crítica e consciente.

32.1 Buscar parcerias e envolvimento de vários setores da sociedade no manejo dos temas a serem trabalhados na escola, expandido para além dos elencados pelo Ministério da Educação (ética, orientação sexual, meio ambiente, saúde e pluralidade cultural) para temas regionais e pertinentes a demanda do município.

32.2 Consolidar a aplicação da Lei Municipal número 3.503/2013 que dispõe inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao assédio escolar em projeto pedagógico das escolas.

32.3 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, fortalecendo a rede de apoio integral às famílias, concebendo esse princípio como condição para melhoria da qualidade educacional.

Meta 33 - Estabelecer a partir do primeiro ano de vigência deste plano, políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

33.1 Intensificar o trabalho com o Estatuto da Criança e Adolescente, buscando parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, empresas e outros segmentos; promovendo a qualificação dos profissionais da educação.

33.2 Fortalecer a implantação do projeto do Conselho Municipal Mirim dos Direitos da Criança e Adolescente.

Meta 34 - Tornar o ambiente dos prédios escolares e seu entorno ecologicamente correto até o final de vigência deste plano.

34.1 Através de parceria com as secretarias municipais entre outros segmentos que estejam dentro do contexto ambiental, idealizar projetos que culminem com estabelecimento de formas de reuso da água, arborização, hortas escolares, e outras maneiras de otimização do uso dos recursos naturais.

34.2 Trazer a comunidade para as escolas para que estabeleçam momentos de discussão com a família ou responsáveis sobre a rotina em relação às questões ambientais, visando conscientização e mudança de atitudes.

34.3 Prover a comunidade escolar de oportunidades educativas que lhes permitam papel protagonista no desenvolvimento sustentável.

Meta 35 – Propor ações que visem reduzir a vulnerabilidade de crianças e jovens, promovendo a saúde sexual e a convivência, com respeito à diversidade sexual a partir do primeiro ano de vigência deste plano.

35.1 Utilizar materiais coerentes com o nível intelectual e desenvolvimento do educando bem como a análise crítica constante deste material que articule a orientação sexual com esferas individuais como auto-cuidado, direitos humanos, contraste sociais, processos discriminatórios, violência, abuso e vulnerabilidade.

35.2 Favorecer a incorporação e reconhecimento, por parte das escolas, de que a educação sexual integra-se ao Projeto Político e Pedagógico.

Meta 36 – Promover, durante todo tempo de vigência deste plano, atitudes de respeito pelas diferenças entre as pessoas, respeito necessário ao convívio numa sociedade democrática e pluralista, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças e discriminações, compreendendo a vida escolar como participação no espaço público, e aplicando os conhecimentos adquiridos na construção de uma sociedade democrática e solidária.

36.1 Incluir nos conteúdos escolares em todos os níveis de ensino o desenvolvimento dos valores por meio de uma educação que se fundamente na ética, política e filosofia.

36.2 Propor ações intersetoriais para aproximar áreas de Educação, Cultura, Saúde e Justiça com vistas ao combate ao preconceito e a todas as formas de discriminação baseada em diferenças de raça/ etnia, classe social, crença religiosa, sexo e outras características individuais ou sociais.

36.3 Disponibilizar, através de parcerias, apoio especializado (psicológico, assistência social) à educandos que sofreram ou sofrem

algum tipo de discriminação e/ou violência, garantindo-lhes o acesso e permanência na escola, com segurança.

Meta 37: Favorecer a compreensão da saúde como direito de cidadania, valorizando as ações voltadas para sua promoção, proteção e recuperação, como consequência favorecendo que os educandos se tornem cada vez mais responsáveis pela própria saúde, adotando hábitos de autocuidado, respeitando as possibilidades e limites do próprio corpo.

37.1 Fortalecendo os programas em parceria com a Saúde nos projetos Show Riso e Saúde na Escola, Assistência Social projeto CRAS, CRAS / Brinque e Catavento e buscando desenvolver novos projetos como mesmo objetivo.

Meta 38: Incluir as famílias e segmentos da sociedade civil nas questões escolares, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã.

38.1 Ampliar e fortalecer o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

38.2 Executar ações através de programas como: Mais Educação, Mais Cultura, Atleta na escola, Proerd, Bombeiro Mirim, Formando Vencedores, projetos educacionais que envolva o bem estar da comunidade escolar.

Meta 39: Intensificação do trabalho de sensibilização da população concernente a importância do bom relacionamento familiar para com o idoso.

39.1 Utilizar cartilha, panfletos, campanhas específicas (eventos).

39.2 Inserir conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimento sobre a matéria.

SEÇÃO IV

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO

METAS E ESTRATEGIAS PARA A FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO

Meta 40: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

40.1 Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e particulares de educação superior existentes no Município;

40.2 Criar um programa municipal de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

40.3 Implementar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação;

40.4 Consolidar programas de formação continuada diretamente para os professores em pleno exercício no magistério municipal;

40.5 Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

40.6 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

40.7 Implementar cursos e programas especiais, em regime de colaboração, para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

Meta 41: Formar 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e 10% *stricto sensu* em regime de colaboração, garantindo a todos formação continuada em sua área de atuação.

41.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município;

41.2 Consolidar política nacional de formação de professores da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

41.3 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

41.4 Implantar portal eletrônico para divulgação de metodologias do ensino público e privado e subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

41.5 Buscar parcerias entre instituições de ensino públicas e privadas com objetivo de proporcionar programas de oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores em pleno exercício no magistério municipal;

41.6 Criar equipe permanente de pesquisa de convênios possíveis para capacitação dos profissionais da educação;

Meta 42: Valorizar o magistério público da educação básica, a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

42.1 Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento e apresentação de relatório da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

42.2 Buscar a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

42.3 Implantar, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de

fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação ou não efetivação, ao final do estágio probatório;

42.4 Oferecer, durante o período do estágio probatório, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

Meta 43: Garantir plano de carreira para os profissionais da educação da rede municipal.

43.1 Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças sem prejuízo dos vencimentos e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

43.2 Assegurar a participação dos profissionais da educação na revisão do plano de Carreira sempre que necessário;

43.3 Extinguir a diferença salarial existente entre professores PEBIN, PEB I e PEB II;

43.4 Estabelecer apenas um cargo de professor (Professor de Educação Básica) na rede municipal de ensino;

43.5 Assegurar condições adequadas ao trabalho dos profissionais da educação, visando prevenir o adoecimento e promover a qualidade do ensino;

43.6 Promover a participação de todos os atores da comunidade escolar para estudar as condições de trabalho e prover políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços educacionais prestados a comunidade;

43.7 Elaborar, tendo como articulador o conselho municipal de educação, o Estatuto dos Profissionais da Educação contemplando o quadro do magistério e os demais servidores da educação;

43.8 Garantir no prazo de 5 anos da vigência deste plano espaço físico específico para formação dos profissionais da educação;

43.9 Instituir momentos (fóruns, seminários, conferências, etc.) para discutir, aprimorar, normatizar, problemas que afetam diretamente o rendimento escolar, como: indisciplina, número elevado de faltas dos educadores, entre outros.

SEÇÃO V

DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

METAS E ESTRATEGIAS PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta 44 - Garantir, através das políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para a educação, com vistas a atender as demandas educacionais municipais à luz do padrão de qualidade nacional;

44.1 Discutir e apresentar propostas no repasse do sistema tributário municipal que permitam maior disponibilização de recursos para a educação;

44.2 Desmembrar a secretaria de educação das coordenadorias de esporte, turismo e cultura até o quinto ano de vigência deste plano.

44.3 Aprimorar o cumprimento da Lei Federal Nº 11.947/2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, principalmente no que se refere a disponibilização da merenda exclusivamente para alimentação dos educandos.

44.4 Aplicar os recursos legalmente vinculados a educação de competência do poder público municipal e buscar fontes complementares de financiamento;

44.5 Diminuir alugueis utilizados pelas repartições públicas da educação construindo e mantendo prédios próprios;

44.6 Otimizar o uso dos veículos da educação em conformidade legal não disponibilizando para outras secretarias ou órgãos, a partir do segundo ano de vigência deste plano;

44.7 Promover a desvinculação da folha de pagamento dos profissionais da educação da incidência no limite prudencial no município (Lei 101/200 LRF) em até dois anos de vigência deste Plano;

44.8 Garantir a previsão do suporte financeiro para a consecução das metas deste Plano Municipal de Educação a partir de sua aprovação.

44.9 Usar o indicador “Custo Aluno Qualidade” (CAQi) nos critérios da Campanha Nacional pela Educação, para fazer diagnóstico setorizado dos investimentos em educação do município, procurando adequar-se aos padrões estabelecidos.

Meta 45 - Promover e consolidar, em no máximo 4 (quatro) anos decorridos da aprovação do PME(2015-2015), a autonomia financeira das escolas, mediante a descentralização de recursos, sob a forma de adiantamento, enviados diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios objetivos, com Equipe Técnica Administrativa própria da Secretaria para auxiliar nos Balanços e Prestação de Contas, a fim de que a própria comunidade escolar possa definir a sua utilização com base, obrigatoriamente em Plano elaborado e aprovado por essa mesma comunidade;

45.1 Discutir e apresentar propostas para o repasse de dinheiro específico para pequenas despesas na unidade escolar, com percentual a ser definido através de levantamento;

45.2 Estabelecer, com auxílio técnico e financeiro da União, conforme enunciado constante no PNE (Lei 13.005/2014), programas de formação do pessoal técnico, para suprir, em 4 (quatro) anos, as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação;

45.3 Aprimorar os dispositivos de fiscalização dos gastos investimentos da gestão das unidades escolares designando responsáveis técnicos na Secretaria de Educação e periodicidade para as verificações com ciência do Conselho de Escola e Conselho Municipal de Educação, primando pela transparência e publicidade em todas as fases desse processo.

SEÇÃO VI

GESTÃO DEMOCRÁTICA, CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO CIVIL

METAS e ESTRATÉGIAS PARA GESTÃO DEMOCRÁTICA, CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO CIVIL

Meta 46: Envolver as comunidades na definição das prioridades do ensino em todos os níveis, assegurando o acesso de toda população à escola, bem como sua permanência frutífera durante todo o tempo de vigência deste plano.

46.1 Criar fórum para discussão dos problemas educacionais a partir do primeiro ano de vigência deste plano.

META 47: Estabelecer, em até 03 (três) anos, metodologias participativas que visem a integração, contato e diálogo contínuo entre escola e comunidade.

47.1 Garantir formação/capacitação específicos para os conselheiros dos diversos segmentos da comunidade escolar, através de parcerias e programas governamentais, inclusive pelos próprios técnicos da secretaria de educação.

47.2 Promover, incentivar e garantir o treinamento de todos os conselheiros por meio de palestras, seminários, encontros, simpósios, cursos, entre outras formas.

47.3 Promover a composição de grêmios estudantis nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal.

47.4 Promover a composição de um Conselho de Transporte Escolar.

47.5 Criar formas de incentivo que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das instituições escolares.

47.6 Dotar os Conselhos Municipais de infraestrutura administrativa e de recursos humanos necessários para otimizar sua atuação.

47.7 Promover articulação, através do Conselho Municipal de Educação, de encontros, discussão, deliberação e elaboração de plano de carreira para funcionários da educação.

47.8 Formar comissão, em articulação com o CME, para escolha de materiais didáticos e pedagógicos, equipamentos e mobiliários, em acordo com necessidade de cada faixa etária, bem como verificar se a aquisição foi em acordo com a escolha.

47.9 Divulgar e estimular discussões a respeito do CME e suas funções junto a comunidade e educadores para que tomem conhecimento a respeito de seu papel e responsabilidades.

47.10 Apoiar a Política Municipal do Idoso no âmbito do Município de Itararé

META 48: Assegurar, durante a vigência do PME, o planejamento de ações intersecretoriais, que envolvam as secretarias de saúde, serviços públicos, meio ambiente, ação social, desenvolvimento urbano na execução de programas e projetos da Secretaria de Educação.

48.1 - Discutir PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual) LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), e Plano de Mobilidade Urbana no que se refere a educação e garantir a participação do CME - Conselho Municipal de Educação.

META 49 – Informatizar os serviços de apoio das secretarias das escolas e conectá-las em rede, no prazo de 05 anos com a Secretaria Municipal de Educação, criando um sistema de informação e estatísticas educacionais permanente, para auxiliar no planejamento e avaliação.

49.1 - Elaborar proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, levantadas pelos conselhos deliberativos e demais órgãos competentes, inclusive para garantir autonomia financeira das escolas através de recursos para pequenos reparos.

META 50 – Melhorar a qualidade do ensino por meio de um Plano Municipal de Educação que contemple as prioridades das comunidades do município, elaborado de forma democrática baseado na representatividade durante toda a vigência do mesmo.

50.1 - Assegurar a realização de acompanhamento, avaliação e readequação do PME de maneira democrática e participativa.

50.2 - Disponibilizar, a comissão de avaliação do PME, ao acesso à sistematização das informações coletadas para conhecimento e análise.

50.3 - Fornecer infraestrutura à comissão de avaliação para elaboração de relatórios, mediante análise comparativa dos resultados educacionais obtidos no censo, objetivando avaliação das medidas de alcance das metas propostas e elaboração de novas estratégias quando for necessário. Estabelecer fóruns de educação a cada dois anos para discussão sobre o cumprimento das metas deste plano.